



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária  
Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

p2-60/95

em 19 de setembro de 1995

Mensagem nº 33/95  
Ref. Proc. nº 16170/95

ORIGINAL ANEXO AO
PROJ. Nº 160/95
EM 20/9/95
urc

MENSAGEM N.º 35/95  
DOCUMENTO N.º 3223/95

Senhor Presidente

Em cumprimento ao artigo 183, § 3º, inciso II da Lei Orgânica do Município, encaminho a essa E. Câmara Municipal Projeto de Lei relativo ao Orçamento de Investimento para o exercício de 1996 da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente.

O Orçamento é apresentado a nível de preços de 30.06.95 e será atualizado no dia 1º de janeiro de 1996, com base na variação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. As dotações terão seus saldos atualizados mensalmente, da mesma forma.

Apresenta-se a proposta de aumento do Capital Social, no valor de R\$ 2.800.000,00, com a finalidade de aportar recursos destinados a dar prosseguimento ao plano de amortização de dívidas da Companhia. Trata-se do cumprimento de acordos firmados com o principal credor, decorrente de ações já ajuizadas, que não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de vencimento de todo o passivo.

À vista do exposto encaminho o presente projeto de lei para apreciação dessa E. Casa de Leis.

Ao ensejo, reitero a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ CARLOS PEDRO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Renato Caruso  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de  
São Vicente - Estância Balneária



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária  
Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 33/95

PROJETO DE LEI Nº 60/95

fl. 02

DOCUMENTO Nº 3224/95

À (s) Comissão (ões) de:

( ) Justiça e Pedação;

( ) Finanças e Orcamento;

( ) Obras, Serv. Publ. e Meio Ambiente e

( ) Educação, Saúde e Assistência Social.

19 09 95

*[Handwritten signature]*

Presidente

## PROJETO DE LEI

*Dispõe sobre o Orçamento de Investimentos da CODESAVI- Companhia de Desenvolvimento de São Vicente para o exercício de 1996 e dá outras providências.*  
*Proc. nº 16170/95*

**Art. 1º** - É aprovado o Orçamento de Investimentos da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI, para o exercício de 1996, no valor de R\$ 2.835.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à implementação dos investimentos terão as seguintes fontes:

a) recursos próprios, originários da prestação de serviços	R\$	35.000,00
b) subscrição de Capital pelo acionista majoritário - Prefeitura Municipal de São Vicente	R\$	2.800.000,00
TOTAL	R\$	2.835.000,00

**Art. 3º** - Os investimentos serão realizados conforme a seguinte discriminação:

a) aquisição Máquinas e Equipamentos	R\$	35.000,00
b) Aumento de Capital Social - amortização de dívidas	R\$	2.800.000,00
TOTAL	R\$	2.835.000,00

**Art. 4º** - Os valores constantes desta Lei serão atualizados na data da efetivação do investimento mediante a aplicação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1996.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 30/11/95

o o o

*[Handwritten signature]*